

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21218.000040/2021-19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º 20286988/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS POR MEIO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, neste ato representada pela Superintendente Regional Substituta, empossada pela Portaria n.º 263, de 18/08/2020 e pelo Gerente de Finanças e Administração Substituto, nomeado por meio a Portaria n.º 261, de 18/08/2020, da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS**, sito à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 2196, Distrito Industrial, **CNPJ nº 26.461.699/0377-77**, Inscrição Estadual nº 04.140.495-5, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, com sede na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por sua representante legal, parte doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21218.000040/2021-19, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo Termo de Referência (SEI-18876970) e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 20286988/2022**, firmado originalmente em 02/03/2022, por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de **02/03/2023 a 02/03/2024**, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constantes da avença.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas orçamentárias decorrentes das obrigações deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da CONAB, sendo: Natureza da Despesa

- 33903919, 33903001; PTRES - 169113; PI - ADM UNIDADE; FONTE - 1050000052; conforme Notas de Empenhos n.º **2023NE44 e 2023NE45**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Manaus/AM, 27 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ
Superintendência Regional da CONAB no Amazonas
Superintendente Regional Substituta

FABRICIO BEZERRA ROZENO
Gerência de Finanças e Administração
Gerente de Área Substituto

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RENATA NUNES FERREIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BEZERRA ROZENO, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 27/01/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 27/01/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26443030** e o código CRC **7E10B9D6**.

Referência: Processo nº.: 21218.000040/2021-19

SEI: nº.: 26443030